



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social – SESP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO –20/2024

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO AIT	RESULTADO
HIM0338	21/11/2024	26/03/2024	RJ-95/2024	AG07399814	INDEFERIDO
HKZ5C80	21/11/2024	09/05/2024	RJ-96/2024	AG07400181	INDEFERIDO
HDH3F93	21/11/2024	08/10/2021	RJ-97/2024	AG02652561	INDEFERIDO

Data da geração:02 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 3

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

Código de Validação: 734726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a entrada gratuita de Alunos e Professores do Colégio Nossa Senhora da Piedade nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 04 de dezembro de 2024.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 56 (Cinquenta e seis) integrantes do Colégio Nossa Senhora da Piedade, a realização de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada a 56 (cinquenta e seis) integrantes do Colégio Nossa Senhora da Piedade, nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 04 de dezembro de 2024 para realização das atividades voltada para conscientização ambiental e respeito ao patrimônio ambiental/meio ambiente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 735826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 047, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a entrada gratuita aos pacientes e funcionários da Unidade Regional de Saúde Mental nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 06 de dezembro de 2024.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar aos pacientes e funcionários da Unidade Regional de Saúde uma visita ao parque,

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3714

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira a 110 (cento e dez) integrantes da Unidade Regional de Saúde, no dia 06 de dezembro de 2024 para realização de uma visita ao parque.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 735926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS – MG - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO N° 168/2024

- Partes: Município de Congonhas X CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O do presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo N° PMC168/2024, proveniente do Processo Administrativo n° PMC/6464/2024 – PRC059/2024, celebrado em 23 de maio de 2024, cujo objeto é a Dispensa por emergência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de Gestão Administrativa, Financeira e Social por um período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório PRC 018/2024, PE 003/2024 com fundamento no art. 138 inciso II, da Lei 14.133/2021 e previsão na cláusula décima quinta do instrumento contratual. Congonhas 03 de novembro de 2024.

Código de Validação: 736226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/816, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga função de confiança de Supervisor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º 1212/2024/PROJUR,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a função de confiança de Supervisor de Área estabelecida na Portaria n.º PMC/325, de 5 de maio de 2022, renovada pelas Portarias n.ºs PMC/650, de 30 de dezembro de 2022 e PMC/509, de 29 de dezembro de 2023, à servidora Elisabete Maia Pereira Ribeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 737026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CMC/025/2024

Partes: Câmara Municipal de Congonhas X Solo Construções e Incorporações Ltda. Objeto: Constitui objeto do aditivo o acréscimo de serviços extras para a Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Congonhas, não previstos anteriormente: revestimento cerâmico para o piso da Cozinha, no percentual de 0,069% do valor inicial do contrato. Valor: R\$ 1.574,43. Data: 04/12/2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 737126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 08/2024



Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo Administrativo nº 062/2024. Unidade Gestora: Câmara Municipal de Congonhas. Empresa Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA. Objeto: Contratação de serviços de modificação de rede de distribuição de energia elétrica envolvendo a substituição do transformador de 75KVA no poste de coordenada 619159:7732390 por 3-300KVA. Construção de ramal subterrâneo derivando do poste de coordenada 619159:7732390. Valor total da contratação: R\$ 54.339,50. Autorização: Eu, Igor Jonas Souza Costa - Presidente da Mesa Diretora, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Enquadramento: inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Data: 04 de dezembro de 2024.

Código de Validação: 737226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 059/2024 com fundamento legal no Artigo nº 28 da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de CFTV (circuito interno de monitoramento eletrônico), cabos, conectores e acessórios afins, para atender as demandas e possibilitar a execução dos serviços de monitoramento eletrônico e de rede de comunicação da Câmara Municipal de Congonhas.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições, resolve:

ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 do Pregão Eletrônico nº 011/2024 em favor da empresa EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.694.027/0001-36, sediada no endereço Rua Dr. Veloso, 758, Centro - Montes Claros/MG, pelo valor total de R\$ 6.716,09 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei;

DECLARAR DESERTO o item 16 do Pregão Eletrônico nº 011/2024 pela ausência de proposta cadastrada;

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico 011/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a Habilitação da empresa supracitada e os pareceres da Controladoria Interna e da Procuradoria desta Casa Legislativa nos autos do Processo Administrativo nº 059/2024. Congonhas, 04 de dezembro de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 737426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/102/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Luíza Marilac Pinto de Souza**, servidora pública municipal, matrícula 0290, cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento "EM2A-18", processo administrativo PREV/028/2024, a partir de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de dezembro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 737526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PREVCON/103/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Maria das Graças de Souza Costa**, servidora pública municipal, matrícula 60063, cargo efetivo de Escrevente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, padrão de vencimento "EM4/40-18", processo administrativo PREV/114/2024, a partir de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de dezembro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 737626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/104/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inc. III, alínea "a" c/c § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 c/c artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Simone Aparecida de Andrade Cardoso**, servidora pública municipal, matrícula 3260, cargo efetivo de Professor PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEBII-9", processo administrativo PREV/107/2024, a partir de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de dezembro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 737726

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3714

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

